



EXAME TÉCNICO Nº
ET800008/2024-00

EMITIDA EM
11/07/2024

Nome ou Razão Social
Comportce Operador Portuário Cesari Ltda

CPF ou CNPJ nº
00288078000153

Inscrição Fiscal

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU)
21008007000

CEP	Tipo de Logradouro	Nome do Logradouro	Número
11095-650	Avenida	Eng. Augusto Barata	s/n
Complemento	Cidade	Estado	
Porto Saboó	Santos	SP	

OBJETO

Atendendo aos preceitos estabelecidos pelo Artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97 em seu parágrafo único e pela Resolução SMA-22/09, segue este exame técnico para fins de licenciamento junto ao órgão ambiental competente, referente ao desenvolvimento das atividades: "depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis". Tratam-se de atividades a serem desenvolvidas em dois (2) armazéns a serem construídos em lote localizado na Avenida Engenheiro Antônio Alves Freire (Terminal SSZ 35.1), continuação da Avenida Engenheiro Augusto Barata, Alemoa, direcionado à armazenagem, movimentação e transporte de produtos químicos, indicados como granéis sólidos classificados como perigosos, baseada em informações fornecidas pelo próprio interessado, através do processo de referência deste exame.

O local pretendido é um lote, localizado na Avenida Engenheiro Antônio Alves Freire (Terminal SSZ 35.1), continuação da Avenida Engenheiro Augusto Barata, lançamento tributário nº21.008.007, Alemoa, nas coordenadas 23°55'42"S 46°20'14" com inscrição imobiliária nº 21.008.007.000 que consta no espelho do IPTU. Cabe indicar que o espelho do carnê de IPTU indica tratar-se de padrão construtivo Imóveis Ind., Armazéns, Galpões, Garagens/Econômico com destinação e uso Armazéns.

De acordo com a Certidão nº 046/2024, emitida pela Seção de Planejamento Urbano

Assinado(s) Digitalmente:
LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO
MAURICIO TAVARES DA MOTA

CPF(s):
05431071831
10462714667
16009450829

Na(s) data(s):
11/07/2024 17:51:50
04/07/2024 14:43:04
04/07/2024 14:51:17

(SEPLURB) em 28 de maio de 2024, "O imóvel da Avenida Engenheiro Antônio Alves Freire (TerminalSSZ 35.1), continuação da Avenida Engenheiro Augusto Barata, lançamento tributário nº21.008.007, Alemoa, situa-se na Zona Portuária - ZP, em Via Arterial - A, e os usos "depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis - depósito de produtos não perigosos, inflamáveis ou combustíveis" e "depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis - depósito de produtos perigosos, inflamáveis ou combustíveis" classificados respectivamente na Lei Complementar n.º 1.187, de 30 de dezembro de 2022 como "CSP-3" e "CSP-4", são permitidos para o local.

O presente documento refere-se à solicitação de manifestação técnica ambiental nº 479443 (<https://santosobras.acto.net.br/#/operacao/servicos/fluxo/479443/5628/0>), sendo indicado assim que as exigências técnicas que seguem deverão ser atendidas, conforme temporalidade indicada no presente documento podendo ensejar novas exigências após análise da documentação comprobatória apresentada.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

São exigências técnicas deste Município, a serem atendidas pelo empreendimento:

1. fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento;
2. deverá ser adotado sistema de controle de poluição que evite a dispersão de material particulado, que seja oriundo das operações do armazém, para fora dos limites da propriedade do empreendimento;
3. os níveis de pressão sonora emitidos pela atividade devem atender à ABNT:NBR 10.151:2020, bem como à legislação municipal vigente;
4. todos os resíduos sólidos gerados deverão ser adequadamente gerenciados, acondicionados e estocados de forma a não causar poluição ambiental, até que seja promovida sua coleta e transporte à destinação final ambientalmente adequada, em atendimento à legislação vigente;

Assinado(s) Digitalmente:

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO

MAURICIO TAVARES DA MOTA

CPF(s):

05431071831

10462714667

16009450829

Na(s) data(s):

11/07/2024 17:51:50

04/07/2024 14:43:04

04/07/2024 14:51:17

5. sempre que a legislação vigente exigir, o transporte e destinação final de resíduos sólido de interesse ambiental deverá ser precedido da solicitação, e emissão pelo órgão ambiental estadual (CETESB), do CADRI;
6. os efluentes oriundos do empreendimento devem ser direcionados de forma adequada, com total segregação em relação ao sistema de drenagem pluvial;
7. no caso de propositura de direcionamento de efluentes não sanitários à rede pública de esgotamento sanitário, esse deverá ser precedido de autorização emitida pela concessionária de água e esgotos;
8. o piso do armazém deve receber manutenção adequada, visando manter suas capacidades de impermeabilização.

Antes da emissão da Licença de Instalação (LI), deverão ser atendidas as seguintes exigências:

1. apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº793, de 14 de janeiro de 2013;
2. esclarecer se haverá necessidade de supressão de vegetação para implantação da estrutura prevista e, caso positivo, apresentar cópia das autorizações de supressão que tenham sido emitidas pelo órgão ambiental licenciador;
3. caso o órgão licenciador ambiental (CETESB) solicite novos estudos, planos, programas ou informações, ou complementos desses, tais deverão ser encaminhados, também, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santos.

CONCLUSÃO

Este exame técnico é favorável à continuidade do procedimento de análise para obtenção de Licença Ambiental, junto ao órgão competente, conforme análise da documentação apresentada e desde que atendidas as exigências técnicas elencadas nesta manifestação

Assinado(s) Digitalmente:

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO

MAURICIO TAVARES DA MOTA

CPF(s):

05431071831

10462714667

16009450829

Na(s) data(s):

11/07/2024 17:51:50

04/07/2024 14:43:04

04/07/2024 14:51:17

ambiental.

Saliente-se que, em caso de alteração das características e condições apresentadas para análise, essas deverão ser apresentadas à Prefeitura Municipal de Santos para análises complementares, bem como deverão ser adotadas as devidas medidas mitigadoras para controle dos possíveis impactos decorrentes e ser mantidos, de forma adequada e em perfeita operação, os equipamentos e ações de prevenção e controle de poluição.

A condição favorável do presente documento não isenta a empresa da obrigação de cumprir integralmente demais legislações municipal, estadual e federal, manter a eficiência dos sistemas de controle ambiental e o pleno atendimento às condicionantes impostas pelo órgão licenciador, sem prejuízo de outras autorizações ou licenças exigíveis pelos governos municipal, estadual ou federal.

O presente Exame Técnico é válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, incluída a mesma na contagem desse período.

Santos,

12/07/2024

Assinado(s) Digitalmente:

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO

MAURICIO TAVARES DA MOTA

CPF(s):

05431071831

10462714667

16009450829

Na(s) data(s):

11/07/2024 17:51:50

04/07/2024 14:43:04

04/07/2024 14:51:17